DECRETO N. 3.577, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga e dá outas providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as ponderações e documento apresentado pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, constantes dos autos do processo administrativo n. 10100/2020;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se fixa a **TARIFA** do Sistema de **TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** em R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para as linhas urbanas; e

Art. 2º Fica mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de dezembro de 2020. (PA n. 10100/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município